



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

INFORMAÇÃO

Senhora Diretora de Área Legislativa,

Informo-lhe, para os devidos fins, que o Decreto de Calamidade Pública nº 01/2020, de autoria do Governador do Estado, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins, afetado pela COVID-19 (Novo Coronavírus) – Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências, foi aprovado pelos membros desta Assembleia Legislativa e promulgado pelo Senhor Presidente através do Decreto Legislativo nº 176/2020, publicado no Diário da Assembleia nº 2.975; e prorrogado através dos Decretos Legislativos nºs: 274/2021, publicado no Diário da Assembleia nº 3.116; 301/2021, publicado no Diário da Assembleia nº 3.264; e 302/2022, publicado no Diário da Assembleia nº 3.285.

Assistência de Gabinete da Diretoria de Área Legislativa, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.


JOSÉ SILVA NEVES

Assistente de Gabinete da Diretoria de Área Legislativa

DESPACHO

Estando o presente processo de acordo com a técnica legislativa da Casa, determino o arquivamento do mesmo.

Diretoria de Área Legislativa da Assembleia Legislativa, em Palmas, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.


LUCILENE MONTELO MARANHÃO MONTEIRO
Diretora de Área Legislativa